



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1095/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente do Município de Macuco, por conta da realização de convênio, conforme abaixo especificado:

Unidade	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
Programa de Trabalho	20.605.0053.1.235000
Fonte de Recursos	1700 – Outras Transf. Conv. ou Inst. Congêneres da União
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito orçamentário autorizado pelo artigo anterior será coberto, na sua integralidade, por Convênio nº 909466/2020 celebrado entre o Município de Macuco e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1086/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita